

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2018

(de 20 de setembro de 2018)

DISPÕE SOBRE A REVISÃO *EX OFFICIO* DOS PROCESSOS DE BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO POR MORTE CONCEDIDOS PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE MARAGOGI – IPREV/MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa e o disposto no art. 5º da Lei Federal nº 9.784/1998, combinados com § 1º do art. 1º da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

D E C R E T A

Art.1º Fica autorizada a revisão *ex officio* dos processos de benefícios de aposentadoria e pensão por morte concedidos pelo Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores de Maragogi – IPREV/Maragogi, Estado de Alagoas.

Parágrafo Único. A revisão de que trata o *caput* deverá ser realizada em **180** (cento e oitenta) dias, contados a partir de 1º de outubro de 2018, prorrogáveis por igual período.

Art.2º Ficam garantidos, ao que se julgarem prejudicados pela revisão, o contraditório e a ampla defesa através da interposição do recurso endereçado ao presidente do Conselho Gestor do Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores de Maragogi – IPREV/Maragogi.

Art.3º A regulamentação dos procedimentos de revisão será feita através de Instrução Normativa emitida pelo presidente Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores de Maragogi – IPREV/Maragogi.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi/AL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:4E7E1686

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 27/09/2018. Edição 0878
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>